CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Concede licença de 10 (dez) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque**"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 10 (dez) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque**, referente ao período de 2 a 11 de novembro de 2.009, conforme Atestados Médicos em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Recebi 2 Jº Vio
em 10 Nov 09
[illegible]

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (4.11.2009).